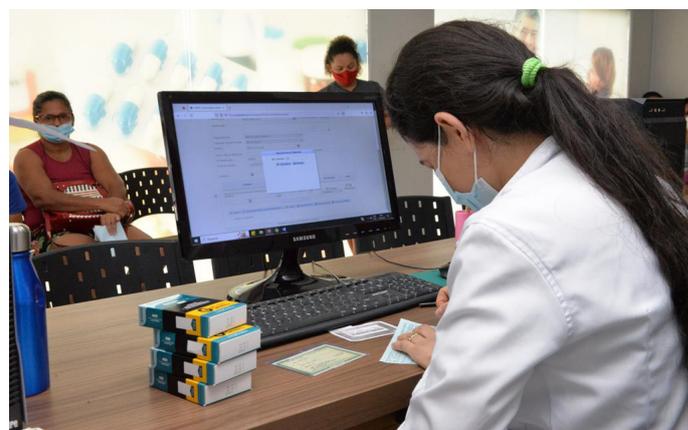


ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Em Barreiras, distribuição de medicamentos acontece nas Farmácias Cidadãs e nas Unidades de Saúde



Dentro do plano de ampliação do acesso da população a medicamentos, a Secretaria de Saúde de Barreiras realiza a distribuição de segunda à sexta-feira, na Farmácia Cidadã I, que fica localizada anexo a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) em Barreirinhas, como também na Farmácia Cidadã II localizada na Praça 24h no Centro Histórico e em todas as Unidades de Saúde da Atenção Primária do município.

“O objetivo é que os usuários da rede municipal tenham a assistência garantida de maneira célere e com comodidade”, explica a coordenadora da CAF, Érica Lacerda. O farmacêutico Clécio Ribeiro salienta que os pacientes que fazem o uso exclusivo de medicamentos contínuos para tratamento como hipertensão, podem fazer a retirada nas próprias unidades de saúde de sua referência, sem necessidade de se direcionar à Farmácia Cidadã I, uma vez que a mesma concentra na dispensação de medicamentos de controle especial e insulinas.

“Somente na última segunda (3) e terça-feira (4),

atendemos mais de 500 usuários na Farmácia Cidadã I, e muitos pacientes atravessam a cidade para receber nesta unidade vários medicamentos, mas hoje, a Secretaria de Saúde dentro do Projeto Saúde Humanizada, Integrada e Inovadora, disponibiliza esses medicamentos de uso contínuo, por exemplo, em todas as unidades de saúde, principalmente, na Farmácia Cidadã II, localizada no Centro Histórico. Essa dinâmica é uma maneira de garantir de forma democrática e rápida os medicamentos ao paciente”, pontuou.

Em 2022, mais de 37 mil usuários foram atendidos na Farmácia Cidadã I, já na Farmácia Cidadã II, foram atendidos 32.892 usuários. A coordenação da CAF ressalta também, que os usuários do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS Saúde Mental) e do Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS AD), podem retirar as medicações nas próprias unidades de acolhimento.

Para a retirada dos medicamentos é preciso apresentar cartão SUS, receita médica e documento pessoal.



PAPELARIA - LOJA 01
77.3614.1565 — 3614.1504
vendas@papelariairmaosribeiro.com.br
Rua Ruy Barbosa, 105 — Centro
CEP: 47800.082 — Barreiras, Bahia

PAPELARIA - LOJA 02
77.3614.1570 — 3614.1568
vendas2@papelariairmaosribeiro.com.br
Av. Benedita Silveira, 411 — Centro
CEP: 47800.130 — Barreiras, Bahia

GRÁFICA
77.3614.1201 — 3614.1553
graficairmaosribeiro@yahoo.com.br
Rua Marechal Deodoro, 783 — Centro
CEP: 47800.272 — Barreiras, Bahia

EMBALAGENS
77.3614.1201 — 3614.1553
embalagens.irmaosribeiro@uol.com.br
Lote 06, quadra 03 — Distrito Industrial
CEP: 47800.000 — Barreiras, Bahia

PAPELARIA - LOJA 03
77.3628.5715 — 2122.9115
vendas3@papelariairmaosribeiro.com.br
Rua Ibitita, 200 — Santa Cruz
CEP: 47850-000 — Luís E. Magalhães, Bahia

ATOS OFICIAIS


Beethoven
HOME RESORT

COMUNICADO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR JUSTA CAUSA

Barreiras - BA, 10 de abril de 2023.

Ao

Funcionário: Sr. Carlos Alberto Santos

Portador da CTPS nº9785869 / Série 2534

CPF: 978.586.925-34

Com fundamento no artigo 482 CLT (Lei 5452/1943) **decidimos rescindir de imediato seu contrato de trabalho** pela seguinte falta praticada:

- Abandono do posto de trabalho nos termos da alínea "i" do art. 482 da CLT.

No mérito, o que caracteriza abandono de emprego é a indicação através de provas, que o trabalhador não tem a intenção de retornar ao exercício de suas atividades, por isso pratica faltas reiteradas e injustificadas.

No exame prático do caso em questão verifica-se que o trabalhador não comparece às dependências da empresa a mais de 30 dias seguidos, e em 27/03/2023 informou através de mensagem via whatsapp que estaria interrompendo a prestação dos serviços e buscaria a rescisão indireta do vínculo empregatício.

Desta feita e de modo a viabilizar o cumprimento da cláusula pética (art.5 da CF de 1988) que preconiza aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral a segurança a apresentação do contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, pedimos que o colaborador apresente petição ou contestação formal, declinando o mérito da aplicação da penalidade no sentido da reforma da decisão, caso encontre conveniência.


CONSTRUBEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ: 30.761.319/0001-09
(Empregador)

ATOS OFICIAIS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CNO 30.761.319/0001-09		02 Razão Social/Nome 0198-CONSTRUBEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Voluntários da Pátria 84				04 Bairro Renato Gonçalves	
05 Município Barreiras	06 UF BA	07 CEP 47.806-081	08 CNAE 4110-7/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Cbta 90.000.026.047-8	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 125.99625.05.1		11 Nome CARLOS ALBERTO SANTOS			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Travessa Paulinho Coité, 68,				13 Bairro São Miguel	
14 Município Barreiras	15 UF BA	16 CEP 47.800-416	17 CTPS (nº, série, UF) 9785869/2534-BA	18 CPF 978.586.925-34	
19 Data de Nascimento 03/10/1977	20 Nome da Mãe QUITERIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO				
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1 - Contrato de Trabalho por prazo indeterminado					
22 Causa do Afastamento JC2 - Despedida por justa causa, pelo empregador					
23 Remuneração Mês Ant. 2.234,23	24 Data de Admissão 15/08/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 10/04/2023	27 Código Afastamento NÃO	
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria Trabalhador 01 - Empregado			
31 Código Sindical 000.000.04439.3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 13.904.750/0001-30 - Sindicatos dos Trabalhadores Empregados nas Indúst				
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 10/dias Salário (líquido de 10/faltas acrescidas do DSR)	0,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificações	0,00
53 Adicional de Insalubridade	0,00	54 Adicional de Periculosidade	0,00	55 Adicional Noturno	0,00
56 Horas-Extras	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do 'DSR' sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional	0,00	64 13º Salário Exercícios Anteriores	0,00	65 Férias Proporcionais	0,00
66 Férias Vencidas	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	0,00	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do saldo devedor	0,00	TOTAL BRUTO	0,00
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado	0,00	112.1 Previdência Social	0,00	112.2 Previdência Social - S/13º Salário	0,00
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF - S/13º Salário	0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	0,00
				VALOR LÍQUIDO	0,00

ATOS OFICIAIS

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CNO 30.761.319/0001-09	02 Razão Social/Nome 0198-CONSTRUBEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			
TRABALHADOR				
10 PIS - PASEP 125.99625.05.1	11 Nome CARLOS ALBERTO SANTOS			
17 Carteira de Trabalho (nº, série, 9785869/2534-BA	18 CPF 978.586.925-34	19 Data de Nascimento 03/10/1977	20 Nome da Mãe QUITERIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento JC2 - Despedida por justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 15/08/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 10/04/2023	27 Código Afastamento NÃO	29 Pensão Alimentícia (%)(Saque 0,00
30 Categoria Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ___/___/___ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 0,00, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____, de _____ de _____

GERALDO FERNANDES DA CRUZ - CPF: 918.483.265-72

0198-CONSTRUBEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ/CEI: 30.761.319/0001-09

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CARLOS ALBERTO SANTOS - 978.586.925-34

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

ATOS OFICIAIS



RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 049/2023 – Dispensa Nº 018/2023 – Órgão: Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – **Empresa Contratada:** **VICTOR UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA** CNPJ nº 13.227.188/0001-57, **Objeto:** a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção de uniformes, conforme especificações em anexo e proposta financeira da contratada, destinados a continuidade das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – **Consid – Valor Global: R\$ 14.397,24 (quatorze mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)** – **Fundamento Legal:** Art. 24, §1º, C/C Art. 23, II, “A”, da lei nº 8.666/93 e alterações.

Barreiras/Ba, 12 de abril de 2023

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO

Presidente

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 090-2023, Pregão Presencial nº 008-2023 para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino o Registro de Preços do objeto de licitação referente o **LOTE 01**, pelo valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), o **LOTE 02**, pelo valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), o **LOTE 03**, pelo valor de R\$ 184.999,50 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), o **LOTE 04**, pelo valor de R\$ 44.999,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e o **LOTE 05**, pelo valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), em favor da Empresa MASTER PAPELARIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 17.683.154/0001-28, estabelecida na Rua José Firmino Graia, 291 – Vila Nova – Santa Maria da Vitória – BA.

Cocos - BA, 10 de abril de 2023.

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041